

BOLETIM DE SERVIÇO

01/2018

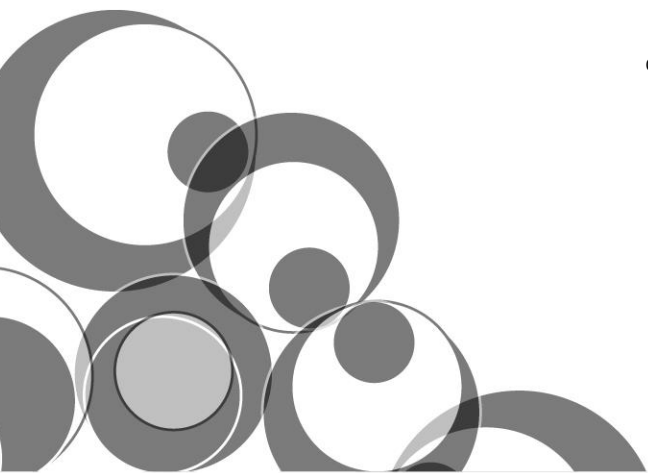
Publicado em 19 de fevereiro de 2018.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita
Andréia Maria Pruinelli
Vitor Secretti Bertocello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Eric Schüler**

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.

SUMÁRIO

| | | |
|----------|----------------------------------|-----------|
| 1 | GABINETE | 04 |
| 1.1 | Editais | 05 |
| 1.2 | Portarias | 16 |
| 1.3 | Férias | 47 |
| 1.4 | Afastamentos e Concessões Legais | 50 |
| 1.5 | Substituições | 51 |
| 1.6 | Atestados Médicos | 52 |
| 1.7 | Diárias e passagens | 53 |

EDITAIS

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

| Vagas | CH semanal | Área/Disciplina | Requisito exigido |
|-------|------------|-----------------|---|
| 01 | 40 horas | Eletrônica | Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Energia ou Tecnologia em Automação. |

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

| | VB (R\$) | RT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------|----------|----------|-------------|
| Graduação | 3.121,76 | - | 3.121,76 |
| Aperfeiçoamento | 3.121,76 | 202,55 | 3.324,31 |
| Especialização | 3.121,76 | 430,32 | 3.552,08 |
| Mestrado | 3.121,76 | 1.119,29 | 4.241,05 |
| Doutorado | 3.121,76 | 2.620,38 | 5.742,14 |

Tabela correspondente a 20 horas semanais:

| | VB (R\$) | RT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------|----------|----------|-------------|
| Graduação | 2.236,30 | - | 2.236,30 |
| Aperfeiçoamento | 2.236,30 | 100,90 | 2.337,20 |
| Especialização | 2.236,30 | 189,07 | 2.425,37 |
| Mestrado | 2.236,30 | 540,85 | 2.777,15 |
| Doutorado | 2.236,30 | 1.141,15 | 3.377,45 |

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 01/02/2018 a 20/02/2018 (10 dias úteis).

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das **09:30h às 13:30h**.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I do Edital), deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Canoas, localizado na rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870-A, Bairro Igará III – Canoas, RS – CEP: 92.412-240, Fone (51) 3415-8234 – Email: cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação na mesma data da postagem dos correios ao e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.4.2 – O prazo de recebimento do SEDEX na Gestão de Pessoas será até a data de 26 de fevereiro de 2018.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.4.1 - Considerar-se-á comprovante de residência: fatura de conta de luz, fatura de conta de água/esgoto, fatura de telefone fixo, fatura de telefone celular, fatura de serviços de TV a Cabo e/ou Internet;

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 - **Não serão aceitos** atestados ou declarações de conclusão do curso, em atendimento ao Ofício-Circular nº4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, e Ofício-Circular nº818/2016, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não precisam ser encaminhados.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus: www.canoas.ifrs.edu.br

5.1.1.2. *Será avaliado currículo que foi entregue no ato da inscrição, apenas, para os candidatos classificados na prova de desempenho didático.*

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos, para a qual deverá selecionar um dos temas propostos no Anexo V, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula correspondente ao tema escolhido. Será disponibilizado computador e *datashow*. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua prova de desempenho didático. Não haverá tolerância em relação ao horário agendado para a apresentação do candidato.

5.1.2.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos inscritos. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.2.5 – Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2 – A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1 – Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus:

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|--|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 09/01/2018 |
| Inscrições | 01/02/2017 a 20/02/2018 |
| Publicação preliminar das inscrições homologadas | 22/02/2018 até às 16h |
| Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições (recursos por e-mail) | 23/02/2018 a 26/02/2018 até as 16h (por e-mail) |
| Publicação da lista final de inscrições homologadas/ Divulgação dos horários das bancas de desempenho didático | 28/02/2018 até às 16h |
| Aplicação da prova de desempenho didático | 05/03/2018 a 07/03/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar | 09/03/2018 até às 16h |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar (recursos por e-mail) | 12/03/2018 a 13/03/2018 até as 16h (por e-mail) |

6.2 O cronograma poderá ser reformulado conforme o número de candidatos inscritos.

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- b) Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no anexo IV do Edital. O referido formulário deverá ser encaminhado por email no endereço cgp@canoas.ifrs.edu.br, no prazo estipulado.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: www.canoas.ifrs.edu.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Canoas através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54;

57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

EDUARDO MELIGA POMPERMAYER
Diretor – Geral Substituto
Portaria 227/2017

ANEXO I
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2018

| | | | |
|---|--|---|--|
| ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA | | Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão): | |
| | | | |
| NOME DO CANDIDATO | | | |
| | | | |
| ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.) | | | |
| | | | |
| BAIRRO | | CIDADE | |
| | | | |
| UF | | | |
| | | | |
| CEP | | FONE RESIDENCIAL | |
| | | | |
| FONE CELULAR | | | |
| | | | |
| E-MAIL | | DATA DE NASCIMENTO | |
| | | | |
| TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) | | | |
| <input type="checkbox"/> Graduação em: _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> Especialização em: _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> Mestrado em: _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> Doutorado em: _____ | | | |
| | | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | |
| <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Especificar: _____ | | | |
| <p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.</p> <p>Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 01/2018.</p> <p style="text-align: center;">Data: _____</p> <p style="text-align: center;">----- Assinatura do candidato</p> | | | |

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 01/2018

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

| Critérios | Pontuação | Pontuação Máxima | Pontuação Requerida pelo candidato | Pontuação Atribuída pela banca |
|--|---|-------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Titulação Acadêmica | | 70 | | |
| 1. Curso técnico profissional de nível médio na área | 5 pontos | 05 | | |
| 2. Licenciatura plena ou formação pedagógica (graduação) | 20 pontos por curso | 20 | | |
| 3. Especialização na área ou em educação | 10 pontos por curso | 20 | | |
| 4. Mestrado na área ou em educação | 30 pontos por curso | 30 | | |
| 5. Doutorado na área ou em educação | 50 pontos por curso | 50 | | |
| Experiência Docente | | 50 | | |
| 1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência). | 5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias | 50 | | |
| 2. Participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte) | 2 pontos por evento | 20 | | |
| Experiência Técnica Profissional | | 30 | | |
| 1. Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo | 3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias | 30 | | |
| Total de Pontos | | 150 pontos | | |

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Assinatura do Candidato

Banca

Banca

Banca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 01/2018

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

| Critérios | Pontuação Máxima | Pontuação Atribuída |
|--|------------------|---------------------|
| Bloco A – Apresentação do plano de aula | 40 | |
| 1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema | 10 | |
| 2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido. | 10 | |
| 3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos | 10 | |
| 4. Indicação e pertinência das referências | 10 | |
| Bloco B – Apresentação didática | 160 | |
| 1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo. | 30 | |
| 2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial. | 30 | |
| 3. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade. | 20 | |
| 4. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados. | 20 | |
| 5. Articulação do conteúdo com o tema. | 20 | |
| 6. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço. | 20 | |
| 7. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação. | 20 | |
| Total de Pontos | 200 | |

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de _____, oferecida por meio do Edital nº 01, de 09 de janeiro de 2018, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de** _____
(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 01, de 09 de janeiro de 2018, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ___/___/_____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital nº 01/2018

| Área/Disciplina | Temas propostos |
|-----------------|---|
| Eletrônica | <ol style="list-style-type: none">1. Teoremas de Thévenin e Norton2. Fonte de tensão retificada e regulada3. Conversor de energia CC/CC: Buck-Boost |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **JAIR BRUSCHI JUNIOR**, Técnico em Processos Gerenciais, Siape nº 2808438, para responder como Diretor-Geral Substituto do Campus Canoas no período de 11 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, nos períodos de férias simultâneas do titular e do substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Eduardo Meliga Pompermayer
Diretor-Geral Substituto
IFRS Campus Canoas
Portaria 227/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **ÉDIO FONTANA**, Diretor de Administração e Planejamento, Siape nº 1099717, para responder como Diretor-Geral Substituto do Campus Canoas no período de 01 a 09 de fevereiro de 2018, nos períodos de férias simultâneas do titular e do substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Eduardo Meliga Pompermayer
Diretor-Geral Substituto
IFRS Campus Canoas
Portaria 227/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/2017,

R E S O L V E:

Portaria n.º 003 – **DISPENSAR** a servidora **Cintia Lauriane Steindorff Jhanke**, Assistente em Administração, matriculada ao SIAPE sob o n.º 1857232, da função de substituto eventual da **Função de Coordenadora da Coordenadoria de Registro Escolar**, código FG-0002, nos afastamentos do titular.

Portaria n.º 004 – **DESIGNAR** o servidor **Marcelo Goncalves da Silva**, Assistente de Aluno, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1827170, para a função de substituto eventual da **Função de Coordenadora da Coordenadoria de Registro Escolar**, código FG-0002, nos afastamentos do titular.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Eduardo Meliga Pompermayer
Diretor-Geral Substituto
IFRS Campus Canoas
Portaria 227/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 005 – CANCELADA!



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER as férias referentes ao exercício de 2017 da Servidora **Cristiane Silva da Silva**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 1336289, a partir de 05 de janeiro de 2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, estabelecendo reinício para 06 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Eduardo Meliga Pompermayer
Diretor-Geral Substituto
IFRS Campus Canoas
Portaria 227/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 007

Designa os servidores Silvia Ozorio Rosa e Édio Fontana para atuarem como pregoeiros, além de equipe de apoio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER as férias referentes ao exercício de 2017 da Servidora **Cristiane Silva da Silva**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 1336289, a partir de 09 de janeiro de 2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, estabelecendo reinício para 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Eduardo Meliga Pompermayer
Diretor-Geral Substituto
IFRS Campus Canoas
Portaria 227/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR a primeira parcela de férias referente ao exercício de 2017 da Servidora **Lúvia de Castro Cortes**, Técnico em Assuntos Educacionais, matriculada ao SIAPE sob o nº 1829926, no período de 22 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 202 da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º - O período de férias cancelado terá seu reinício em 09 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Eduardo Meliga Pompermayer
Diretor-Geral Substituto
IFRS Campus Canoas
Portaria n.º 227/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 01/2018**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de conhecimento de **Eletrônica**, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para a avaliação das inscrições, prova de títulos e prova de desempenho didático, conforme segue:

| Área de Administração | | |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| Servidor | Siape | Cargo |
| Emílio Rodolfo Arend | 1116801 | Presidente da banca |
| Claudio Enrique Fernández Rodríguez | 1327467 | Membro da banca |
| Otávio Simões Mano | 1796016 | Membro da banca |
| Augusto Alexandre Durgante de Mattos | 1874804 | Suplente |

Publique-se.

Eduardo Meliga Pompermayer
Diretor-Geral Substituto
IFRS Campus Canoas
Portaria 227/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2018/IFRS,

R E S O L V E:

Atr. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 211/2017;

Art.2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, e os membros da comunidade externa selecionados no edital IFRS 082/2017, para integrarem a Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração do IFRS – Campus Canoas, de acordo com a IN nº 10/2017 do IFRS:

| TITULARES | GRUPO | SIAPE |
|------------------------------------|--------------------|---------|
| Paulo Roberto Faber Tavares Junior | Servidor(a) | 2158743 |
| Sabrina Clavé Eufrásio | Servidor(a) | 1737235 |
| Alexsander Vinicius da Silva | Comunidade externa | |
| Gleudson Renato Martins Dias | Comunidade externa | |
| Sandra Figueiredo | Comunidade externa | |
| Sherol dos Santos | Comunidade externa | |

Jair Bruschi Júnior
Diretor-Geral Substituto do IFRS - Campus Canoas
Portaria 001/2018-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 001/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER as férias referentes ao exercício de 2018 da Servidora **Alexsandra Alves de Brito**, Assistente em Administração, matriculada ao SIAPE sob o nº 1442656, a partir de 15 de janeiro de 2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, estabelecendo reinício para 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jair Bruschi Junior
Diretor-Geral Substituto
IFRS *Campus* Canoas
Portaria IFRS n.º 001/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 001/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER as férias referentes ao exercício de 2017 da Servidora **Cristiane Silva da Silva**, Professora de ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 1336289, a partir de 15 de janeiro de 2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, estabelecendo reinício para 20 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jair Bruschi Junior
Diretor-Geral Substituto
IFRS Campus Canoas
Portaria IFRS n.º 001/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/2015-IFRS, Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 123/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 47/2016**, firmado entre o IFRS e a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI-EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras/copiadoras a fim de suprir as necessidades do IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestoras do contrato:

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscais Técnicos:

Titular

- Vinicius Raupp Alves – Matrícula SIAPE nº 1797068

Substituto

- Vitor Secretti Bertoncello - Matrícula SIAPE nº 1811352

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cristiane silva da Silva
Diretora-Geral Substituta – Campus Canoas
Portaria 27/2015 - IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/2015-IFRS, Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 221/2017

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 103/2017**, firmado entre o IFRS e a Empresa FG Reginatto - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, das centrais telefônicas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

TITULAR

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

SUBSTITUTA

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Carlton Fernandes Preigschadt – Matrícula SIAPE nº. 2006555

SUBSTITUTO

-Vinicius Raupp Alves - Matrícula SIAPE nº 1797069

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cristiane silva da Silva
Diretora-Geral Substituta – Campus Canoas
Portaria 27/2015 - IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 27/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER as férias referentes ao exercício de 2017 do Servidor **Mariano Nicolao**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o nº 1796086, a partir de 17 de janeiro de 2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, estabelecendo reinício para 20 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cristiane Silva da Silva
Diretora-Geral Substituta
IFRS Campus Canoas
Portaria n.º 27/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A Diretora-geral substituta, Cristiane Silva da Silva, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 27/2015

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria 218/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 108/2016**, firmado entre o IFRS e a Empresa Claiton F. Pires & Cia Ltda. - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização e desratização. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

TITULAR

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

SUBSTITUTA

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Júlio Moisés da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

SUBSTITUTO

- Nilso Krauzer da Rosa - Matrícula SIAPE nº 1512

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cristiane Silva da Silva
Diretora-Geral substituta do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 27/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/2015-IFRS, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 02/2018**, firmado entre o IFRS e a empresa LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Substituta

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscal Administrativo:

- Júlio Moisés da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

Fiscal Técnico:

- Nilso Ricardo Krauzer da Rosa – Matrícula SIAPE nº 1512487

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cristiane silva da Silva
Diretora-Geral Substituta – Campus Canoas
Portaria 27/2015 - IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 170/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 28/2017**, firmado entre o IFRS e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBENAZ FARIA E FAGUNDEZ LTDA-ME, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de tradutor e intérprete de libras para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscal Administrativo:

- Olívia Pereira Tavares - Matrícula SIAPE nº 2268061

Fiscal Técnico:

- Bruno Dornelles Reginatto – Matrícula SIAPE nº 1781838

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 124/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 32/2015**, firmado entre o IFRS e a empresa OI S/A., que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Substituta

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscais Técnicos:

Titular

- Vitor Secretti Bertoncello – Matrícula SIAPE nº 1811352

Substituto

- Carlton Fernandes Preigschadt - Matrícula SIAPE nº 2006555

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 172/2016.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 73/2013**, firmado entre o IFRS e a empresa SILVANA SILVA DA COSTA, que tem por objeto a concessão de espaço físico para exploração de serviços de lanchonete e cozinha no IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscais Técnicos:

Titular

- Sabrina Clavé Eufrásio – Matrícula SIAPE nº 1737235

Substituto

- Flávio Augusto Pagarine Silva - Matrícula SIAPE nº 2158634

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 66/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 20/2017**, firmado entre o IFRS e a empresa SULBRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de serviços de copeiragem para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscal Administrativo:

- Lívia de Castro Cortes – Matrícula SIAPE Nº 1829926

Fiscal Técnico:

- Sandra Cristina Donner – Matrícula SIAPE nº 1993544

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 67/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 21/2017**, firmado entre o IFRS e a empresa SULBRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de serviços de recepção para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscal Administrativo:

- Aline Martins Mesquita – Matrícula SIAPE Nº 2293548

Fiscal Técnico:

- Marilvana Helena Bertolini Paliga – Matrícula SIAPE nº 1827135

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 68/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 22/2017**, firmado entre o IFRS e a empresa SULBRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de serviços de jardinagem para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscal Administrativo:

- Júlio Moisés da Silva – Matrícula SIAPE Nº 1818071

Fiscal Técnico:

- Nilso Ricardo Krauzer da Rosa – Matrícula SIAPE nº 1512487

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 025, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 126/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 78/2013**, firmado entre o IFRS e a empresa ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Vigilância e Segurança Armada e Desarmada para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Substituta

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscal Administrativo:

- Nilso Ricardo Krauzer da Rosa – Matrícula SIAPE nº 1512487

Fiscal Técnico:

- Júlio Moisés da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 026, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

| Servidor (a) | Cargo | Siape | Processo | Período | Classe/ Padrão |
|---------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|-------------------------------|-------------------|
| Nara Milbrath de Oliveira | Técnico em Assuntos Educacionais | 1667822 | 23361.000045/2018-18 | 06/07/2016 a 06/01/2018 | E/407 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 027, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria n. 312 de 23 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 231/2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 111/2014**, firmado entre o IFRS e a Empresa, MBM SEGURADORA S/A que tem por objeto o fornecimento de serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidentes, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, auxílio funeral para alunos regularmente matriculados no IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscais Técnicos:

Titular

- Jeison Leandro Ruckert – Matrícula SIAPE nº 1866673

Substituto

- Aline Viero Kowalski - Matrícula SIAPE nº 1445744

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2018,

R E S O L V E:

N.º 028 - DISPENSAR o Servidor **Jair Bruschi Junior**, Tecnólogo em Processos Gerenciais, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2808438, do cargo de **Substituto Eventual da função de Diretor de Administração e Planejamento**, código CD-4.

N.º 029 - DESIGNAR o Servidor **Julio Moisés da Silva**, Técnico Laboratório/Eletrônica, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1818071, para o cargo de **Substituto Eventual da função de Diretor de Administração e Planejamento**, código CD-4, na ausência do(a) titular deste Campus.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Jair Bruschi Junior
Diretor-Geral Substituto
IFRS *Campus* Canoas
Portaria IFRS n.º 001/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 030, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, JAIR BRUSCHI JUNIOR, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 001 de 02 DE JANEIRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 176/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 91/2017**, firmado entre o IFRS e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, que tem por objeto a prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via WEB com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga, frota de veículos agrícolas e os equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade ou interesse do IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Substituta

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscal Administrativo:

- Nilso Ricardo Krauzer da Rosa - Matrícula SIAPE nº 1512487

Fiscal Técnico:

- Júlio Moisés da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jair Bruschi Júnior
Diretor Geral Substituto do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 001/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, JAIR BRUSCHI JUNIOR, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 001 de 02 DE JANEIRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 181/2017.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 46/2014**, firmado entre o IFRS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro de veículo para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

Titular

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Substituta

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscal Administrativo:

- Nilso Ricardo Krauzer da Rosa - Matrícula SIAPE nº 1512487

Fiscal Técnico:

- Júlio Moisés da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jair Bruschi Júnior
Diretor Geral Substituto do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 001/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, JAIR BRUSCHI JUNIOR, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 001 de 02 DE JANEIRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a composição da Comissão Eleitoral do Campus Canoas para o processo de consulta 2017/2018 do (a) Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme segue:

I. Colégio Eleitoral Docente:

| Matrícula | Nome | Membro |
|-----------|---|----------|
| 2383958 | Alexandre Tadachi Morey | Titular |
| 2421795 | Claudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha | Titular |
| 2386213 | Marcelo Luiz Pereira | Titular |
| 1142235 | Dieison Soares Silveira | Suplente |

II. Colégio Eleitoral Técnico-Administrativo em Educação:

| Matrícula | Nome | Membro |
|-----------|-----------------------------|----------|
| 1256105 | Caio Henrique Tavares Penha | Titular |
| 2808438 | Jair Bruschi Júnior | Titular |
| 2350437 | Lenir dos Santos Zappas | Titular |
| 2408740 | Valéria Scheffer da Costa | Suplente |
| 1797068 | Vinicius Raupp Alves | Suplente |

Jair Bruschi Júnior
Diretor Geral Substituto do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 001/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR a segunda parcela de férias referente ao exercício de 2017 da Servidora **Lívia de Castro Cortes**, Técnico em Assuntos Educacionais, matriculada ao SIAPE sob o nº 1829926, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 202 da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º - O período de férias cancelado terá seu reinício em 30 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Jair Bruschi Junior
Diretor-Geral Substituto
IFRS Campus Canoas
Portaria IFRS n.º 001/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

FÉRIAS

| SIAPE | SERVIDOR | EXERCÍCIO | INÍCIO | TÉRMINO | PARCELA |
|---------|--------------------------------------|-----------|----------|----------|---------|
| 1781838 | BRUNO DORNELLES REGINATTO | 2017 | 02/01/18 | 05/01/18 | 2ªPARC |
| 1384078 | CARLA ODETE BALESTRO SILVA | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1796086 | MARIANO NICOLAO | 2017 | 02/01/18 | 16/01/18 | 1ªPARC |
| 1796086 | MARIANO NICOLAO | 2017 | 20/01/18 | 13/02/18 | 2ªPARC |
| 1827135 | MARILVANA HELENA BERTOLINI | 2017 | 22/01/18 | 08/02/18 | 2ªPARC |
| 1099717 | EDIO FONTANA | 2018 | 02/01/18 | 31/01/18 | 1ªPARC |
| 1442656 | ALEXSANDRA ALVES DE BRITO | 2018 | 02/01/18 | 14/01/18 | 1ªPARC |
| 1107523 | ADRIANO TEIXEIRA LOPES | 2018 | 02/01/18 | 31/01/18 | 1ªPARC |
| 1818071 | JULIO MOISES DA SILVA | 2017 | 02/01/18 | 19/01/18 | 1ªPARC |
| 1331885 | ADRIANO ARMANDO DO AMARANTE | 2017 | 02/01/18 | 21/01/18 | 3ªPARC |
| 1331885 | ADRIANO ARMANDO DO AMARANTE | 2018 | 22/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1643760 | ALINE NOIMANN | 2017 | 02/01/18 | 16/01/18 | 3ªPARC |
| 1643760 | ALINE NOIMANN | 2018 | 17/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 2950689 | ARNALDO MOSCATO DOS SANTOS | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1874804 | AUGUSTO ALEXANDRE DURGANTE DE MATTOS | 2017 | 02/01/18 | 09/01/18 | 3ªPARC |
| 1874804 | AUGUSTO ALEXANDRE DURGANTE DE MATTOS | 2018 | 10/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1981645 | CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA | 2017 | 02/01/18 | 02/02/18 | 3ªPARC |
| 1796044 | CARINA LOUREIRO ANDRADE | 2017 | 01/01/18 | 28/01/18 | 3ªPARC |
| 1796044 | CARINA LOUREIRO ANDRADE | 2018 | 29/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1796019 | CIMARA VALIM DE MELO | 2017 | 02/01/18 | 29/01/18 | 3ªPARC |
| 1796019 | CIMARA VALIM DE MELO | 2018 | 30/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1327467 | CLAUDIO ENRIQUE FERNANDEZ RODRIGUEZ | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 2ªPARC |
| 1893341 | CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQ | 2017 | 02/01/18 | 08/01/18 | 3ªPARC |
| 1336289 | CRISTIANE SILVA DA SILVA | 2017 | 02/01/18 | 04/01/18 | 3ªPARC |
| 1336289 | CRISTIANE SILVA DA SILVA | 2017 | 06/01/18 | 08/01/18 | 4ªPARC |
| 1336289 | CRISTIANE SILVA DA SILVA | 2017 | 10/01/18 | 14/01/18 | 5ªPARC |
| 1336289 | CRISTIANE SILVA DA SILVA | 2017 | 20/01/18 | 04/02/18 | 6ªPARC |
| 1647114 | DENISE REGINA PECHMANN | 2017 | 02/01/18 | 06/01/18 | 2ªPARC |
| 1647114 | DENISE REGINA PECHMANN | 2018 | 08/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1867776 | EDISON SILVA LIMA | 2017 | 02/01/18 | 13/01/18 | 3ªPARC |
| 1867776 | EDISON SILVA LIMA | 2018 | 15/01/18 | 16/02/18 | 1ªPARC |
| 1606094 | ELIANE VELASCO SIMOES LUFT | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

| | | | | | |
|---------|---------------------------------|------|----------|----------|--------|
| 1669185 | ERICO KEMPER | 2017 | 02/01/18 | 08/01/18 | 3ªPARC |
| 1669185 | ERICO KEMPER | 2018 | 09/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1309523 | FABIANA CARDOSO FIDELIS | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1752231 | FRANCIELI CALGARO | 2017 | 02/01/18 | 11/01/18 | 3ªPARC |
| 1889424 | GISELE PALMA | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 2ªPARC |
| 1823149 | GLAUCIA DA SILVA HENGE | 2016 | 31/12/17 | 11/01/18 | 3ªPARC |
| 1823149 | GLAUCIA DA SILVA HENGE | 2017 | 12/01/18 | 09/02/18 | 1ªPARC |
| 1998400 | GUSTAVO NEUBERGER | 2017 | 01/01/18 | 09/02/18 | 2ªPARC |
| 1816386 | HERALDO MAKRAKIS | 2017 | 02/01/18 | 15/01/18 | 4ªPARC |
| 1816386 | HERALDO MAKRAKIS | 2018 | 16/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1661887 | IGOR LORENZATO ALMEIDA | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1822776 | JAQUELINE RUSSCZYK | 2017 | 02/01/18 | 12/01/18 | 3ªPARC |
| 1822776 | JAQUELINE RUSSCZYK | 2018 | 15/01/18 | 09/02/18 | 1ªPARC |
| 1796588 | JOEL AUGUSTO LUFT | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1729709 | LINDOMAR JUNIOR FONSECA ALVES | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1086310 | MARCIO BIGOLIN | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1808553 | MARCOS DANIEL SCHMIDT DE AGUIAR | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1729623 | MARIANA LIMA DURO | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1808491 | MARLON ANDRE DA SILVA | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 2577684 | MAURICIO IVAN DOS SANTOS | 2017 | 02/01/18 | 04/01/18 | 3ªPARC |
| 2577684 | MAURICIO IVAN DOS SANTOS | 2018 | 05/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 2297104 | NAIARA GREICE SOARES | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 2ªPARC |
| 2299185 | NELSON MANOEL DE MOURA QUEVEDO | 2017 | 02/01/18 | 31/01/18 | 1ªPARC |
| 1085721 | NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARAES | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1438908 | OMAR JUNIOR GARCIA SILVEIRA | 2017 | 02/01/18 | 02/02/18 | 3ªPARC |
| 1796016 | OTAVIO SIMOES MANO | 2017 | 02/01/18 | 09/01/18 | 3ªPARC |
| 1796016 | OTAVIO SIMOES MANO | 2018 | 10/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1610877 | PATRICIA RODRIGUES DA ROSA | 2017 | 02/01/18 | 19/01/18 | 5ªPARC |
| 1610877 | PATRICIA RODRIGUES DA ROSA | 2018 | 20/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1998415 | RAFAEL COIMBRA PINTO | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1814837 | RICARDO BALBINOT | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1796983 | ROMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1346337 | RONALDO NUNES ORSINI | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1737235 | SABRINA CLAVE EUFRASIO | 2017 | 02/01/18 | 06/01/18 | 1ªPARC |
| 2207072 | SERGIO ALMEIDA MIGOWSKI | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 2245406 | SILVANA ZARDO PACHECO | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1576833 | VICENTE ZATTI | 2017 | 02/01/18 | 19/01/18 | 3ªPARC |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

| | | | | | |
|---------|--------------------------------------|------|----------|----------|--------|
| 1576833 | VICENTE ZATTI | 2018 | 22/01/18 | 09/02/18 | 1ªPARC |
| 1823050 | AMADEU MOZARTE FREITAS PINHEIRO | 2018 | 08/01/18 | 22/01/18 | 1ªPARC |
| 1889396 | ANDREIA SOLANGE BOS | 2017 | 02/01/18 | 26/01/18 | 2ªPARC |
| 1718277 | EDUARDO MELIGA POMPERMAYER | 2017 | 11/01/18 | 15/02/18 | 2ªPARC |
| 2158634 | FLAVIO AUGUSTO PAGARINE SILVA | 2018 | 22/01/18 | 04/02/18 | 1ªPARC |
| 1811161 | IZAIAS MAGALHAES QUINTANA | 2018 | 22/01/18 | 04/02/18 | 1ªPARC |
| 2268061 | OLIVIA PEREIRA TAVARES | 2017 | 08/01/18 | 26/01/18 | 1ªPARC |
| 1030862 | PRISCILA DE LIMA VERDUM | 2017 | 01/01/18 | 10/01/18 | 2ªPARC |
| 1030862 | PRISCILA DE LIMA VERDUM | 2018 | 26/01/18 | 09/02/18 | 1ªPARC |
| 1993544 | SANDRA CRISTINA DONNER | 2017 | 02/01/18 | 19/01/18 | 1ªPARC |
| 1445744 | ALINE VIERO KOWALSKI | 2017 | 08/01/18 | 12/01/18 | 1ªPARC |
| 1866673 | JEISON LEANDRO RUCKERT | 2017 | 02/01/18 | 14/01/18 | 2ªPARC |
| 1667822 | NARA MILBRATH DE OLIVEIRA | 2017 | 02/01/18 | 14/01/18 | 4ªPARC |
| 1796126 | PATRICIA NOGUEIRA HUBLER | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1116801 | EMILIO RODOLFO AREND | 2017 | 01/01/18 | 08/02/18 | 3ªPARC |
| 1637114 | JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA R | 2016 | 26/12/17 | 29/01/18 | 3ªPARC |
| 1637114 | JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA R | 2017 | 30/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1796072 | DANIELA RODRIGUES DA SILVA | 2018 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 2332503 | XANA CAMPOS VALERIO | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1816257 | CAIO GRACO PRATES ALEGRETTI | 2017 | 02/01/18 | 02/02/18 | 3ªPARC |
| 1949343 | SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA | 2017 | 02/01/18 | 25/01/18 | 4ªPARC |
| 1949343 | SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA | 2018 | 26/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 2085268 | JULIANA DA CRUZ MULLING | 2017 | 02/01/18 | 02/02/18 | 2ªPARC |
| 2088095 | JAQUELINE MOLON | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1718307 | NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1823720 | RODRIGO PEROZZO NOLL | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 2ªPARC |
| 1811352 | VITOR SECRETTI BERTONCELLO | 2017 | 08/01/18 | 26/01/18 | 1ªPARC |
| 2020708 | SIMONE MAFFINI CEREZER | 2016 | 31/12/17 | 25/01/18 | 3ªPARC |
| 2020708 | SIMONE MAFFINI CEREZER | 2017 | 26/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 1822612 | LISIANE CELIA PALMA | 2017 | 02/01/18 | 10/02/18 | 1ªPARC |
| 2158743 | PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR | 2017 | 02/01/18 | 13/01/18 | 1ªPARC |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

| Servidor | Início do período | Final do período | Dispositivo Legal |
|---|-------------------|------------------|-------------------------|
| JOEL AUGUSTO LUFT | 29/08/2015 | 28/02/2019 | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR | 01/12/2015 | 31/12/2018 | Art. 91 – Lei 8112/90 |
| MAURICIO IVAN DOS SANTOS | 15/09/2016 | 31/01/2018 | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA | 03/05/2017 | 31/07/2020 | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| HERALDO MAKRAKIS | 29/05/2017 | 29/05/2018 | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| SHEILA KATIANE STAUDT | 01/09/2017 | 01/09/2018 | Art. 96-A – Lei 8112/90 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

SUBSTITUIÇÕES

| TITULAR | SUBSTITUTO | Função do Titular (código) | PERÍODO | TOTAL | Portaria substituto nº/ano | MOTIVO |
|----------------------------|------------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------|----------------------------|--------|
| Edio Fontana | Jair Bruschi Junior | CD-4 | 02/01/2018 10/01/2018 | 917,64 | 73/2016 | Férias |
| Edio Fontana | Jair Bruschi Junior | CD-4 | 15/01/2018 19/01/2018 | 509,80 | 73/2016 | Férias |
| Mariano Nicolao | Jair Bruschi Junior | CD-2 | 11/01/2018 14/01/2018 | 778,56 | 01/2018 | Férias |
| Mariano Nicolao | Jair Bruschi Junior | CD-2 | 20/01/2018 31/01/2018 | 2.335,68 | 01/2018 | Férias |
| Mariano Nicolao | Cristiane Silva da Silva | CD-2 | 05/01/2018 | 92,68 | 27/2015 | Férias |
| Mariano Nicolao | Cristiane Silva da Silva | CD-2 | 09/01/2018 | 92,68 | 27/2015 | Férias |
| Mariano Nicolao | Cristiane Silva da Silva | CD-2 | 15/01/2018 16/01/2018 | 185,36 | 27/2015 | Férias |
| Mariano Nicolao | Eduardo Meliga Pompermayer | CD-2 | 02/01/2018 04/01/2018 | 553,35 | 227/2017 | Férias |
| Mariano Nicolao | Eduardo Meliga Pompermayer | CD-2 | 06/01/2018 08/01/2018 | 553,35 | 227/2017 | Férias |
| Mariano Nicolao | Eduardo Meliga Pompermayer | CD-2 | 10/01/2018 | 184,45 | 227/2017 | Férias |
| Edio Fontana | Julio Moisés da Silva | CD-4 | 22/01/2018 31/01/2018 | 815,68 | 22/2018 | Férias |
| Marilvana Helena Bertolini | Valéria Scheffer da Costa | FG-1 | 22/01/2018 31/01/2018 | 311,20 | 156/2017 | Férias |
| Julio Moisés da Silva | Nilso Ricardo Krauzer da Rosa | FG-2 | 02/01/2018 19/01/2018 | 376,74 | 172/2014 | Férias |
| Rodrigo Perozzo Noll | Jean Carlos Esperança | FG-1 | 02/01/2018 31/01/2018 | 933,60 | 146/2016 | Férias |
| Lisiane Célia Palma | Paulo Roberto Faber Tavares Junior | FG-1 | 15/01/2018 31/01/2018 | 529,04 | 147/2016 | Férias |
| Simone Maffini Cerezer | Jaqueline Justen | FG-1 | 02/01/2018 31/01/2018 | 933,60 | 129/2016 | Férias |
| Nara Milbrath de Oliveira | Marcelo Gonçalves da Silva | FG-2 | 02/01/2018 14/01/2018 | 272,09 | 04/2018 | Férias |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ATESTADOS MÉDICOS

| Servidor(a) | SIAPE | Tempo de afastam. | Período | Dispositivo Legal |
|------------------------|---------|-------------------|----------------------------|-----------------------|
| Lívia de Castro Cortes | 1829926 | 30 (dias) | 13/12/2017 a 11/01/2018 | Art 202 – Lei 8112/90 |
| Lívia de Castro Cortes | 1829926 | 21 (dias) | 12/01/2018 a 01/02/2018 | Art 202 – Lei 8112/90 |
| Lívia de Castro Cortes | 1829926 | 30 (dias) | 02/02/2018 a 03/03/2018 | Art 202 – Lei 8112/90 |
| Gabriela Godoy Correa | 1038951 | 02 (dias) | 25/01/2018 a 26/01/2018 | Art 83 – Lei 8112/90 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

DIÁRIAS E PASSAGENS

| Servidor | Período da Viagem | Destino | Nº requisição | Valor da Diária R\$ | Objetivo |
|-----------------------------|-------------------|--------------------|---------------|---------------------|-----------------------|
| JAIR BRUSCHI JUNIOR | 29/01/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000022/18 | 67,68 | Nacional - Convocação |
| CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA | 29/01/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000027/18 | 67,68 | Nacional - Convocação |
| LENIR DOS SANTOS ZAPPAS | 29/01/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000029/18 | 67,68 | Nacional - Convocação |
| ALEXANDRE TADACHI MOREY | 29/01/2018 | Bento Gonçalves/RS | 000032/18 | 67,68 | Nacional - Convocação |